

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018

Câmara Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que a partir do dia 06 de agosto de 2018 estarão fazendo o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa em jornais e revistas, emissoras de rádios FM comerciais com concessões e com sede neste município e com abertura até a data da publicação do presente Edital, para prestarem serviços a Câmara Municipal na divulgação de matérias institucionais de interesse da mesma, e convida todos interessados a comparecerem na sede da Câmara para apresentarem o pedido de credenciamento, atendidas as condições do presente edital.

I – OBJETO E VALOR MÁXIMO:

1- Divulgação Impressa (Jornais):

- a) Um quarto de página colorida por edição, sendo no máximo 02 (duas) edições mensais e o valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais) por edição;
- b) Meia página colorida por edição, sendo o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais;

2- Divulgação Impressa (Revistas):

- a) Meia página colorida por edição, sendo edição bimestral e o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por edição;
- b) Uma página colorida por edição, sendo edição bimestral e o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por edição.

3 – Emissora de Rádio FM Comercial:

- a) 04 (quatro) inserções de 45” (quarenta cinco segundos) cada e diariamente, sendo 02(duas) inserções na parte da manhã, 01 (uma) no período da tarde e 01 (uma) no período noturno, totalizando R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais) por no máximo 26 (vinte e seis) dias;
- b) 05 (cinco) inserções de 45” (quarenta e cinco segundos) cada e diariamente, sendo 03 (três) inserções na parta da manhã, 01 (uma) no período da tarde e 01(uma) no período noturno, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por no máximo 30(trinta) dias;
- c) 08 (oito) inserções de 45” (quarenta e cinco segundos) cada e diariamente, sendo 04(quatro) inserções na parte da manhã , 02 (duas) no período da tarde e 02 (duas) no período noturno, sendo o valor máximo de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais), por no máximo 28 (vinte e oito) dias.

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução orçamentária do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.011224000.2551 – 33.90.39.88 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do vigente orçamento segundo o Plano de Classificação Funcional Programático e demais disposições contidas na Lei Federal n ° 4.320/64.

III – PERÍODO DE CADASTRO:

A partir do dia 06 de agosto de 2018.

IV – LOCAL E INFORMAÇÕES:

Câmara Municipal de Rio Verde – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Endereço: Avenida José Walter, nº: 261, Residencial Interlagos.

Horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h

V – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Constitui exigências para o credenciamento a apresentação dos documentos abaixo relacionados. Será permitido o credenciamento a qualquer tempo de qualquer interessado que preencha as condições mínimas exigidas.

a) Habilitação Jurídica:

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhados de documentos;
- III – Documentos pessoais (CPF e RG) dos sócios proprietários constantes do ato constitutivo, bem como o respectivo comprovante de endereço;
- IV – Declaração da quantidade de tiragem no município por edição, e;
- V – Procuração com firma reconhecida em cartório para designação de preposto autorizado para assinar/representar a empresa solicitante do credenciamento, se for o caso.

b) Regularidade Fiscal:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- II – Alvará Municipal;
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do interessado, ou outra equivalente, na forma de Lei;
- IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

V – Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na forma da Lei.

VI – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão comparecer na sede da Câmara Municipal de Rio Verde, em horário de expediente, devidamente munidos dos documentos declinados no “item V” deste Edital.

VII - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO:

- a) Será vedada a participação do presente credenciamento, empresa declarada inidônea por quaisquer dos Poderes;
- b) As constituídas na forma de consórcios e não possuir sede no município;
- c) Da não apresentação das 06(seis) últimas edições de jornais e revistas impressos.

VIII – DO CREDENCIAMENTO:

Poderá ser credenciada toda empresa no ramo de publicidade impressa, jornais, revistas com sede neste município; e emissoras de rádio FM com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais e que possuam concessão para o Município de Rio Verde-GO, e ainda com data de abertura até a publicação do presente Edital.

IX – DOS CONTRATOS:

O fato do credenciamento ser efetivado não gerará direito a assinatura de contrato, ficando a critério da Câmara Municipal contratar todas as empresas credenciadas ou somente parte delas dependendo da capacidade financeira da Câmara Municipal de Rio Verde-GO.

X – DA HOMOLOGAÇÃO:

Após a análise dos documentos dos candidatos ao credenciamento pela Comissão Permanente de Licitação o resultado será homologado pelo Ordenador de Despesa, mediante os despachos de inexigibilidade licitatória e ratificação, nos termos da Lei nº 8.666/1993, credenciando individualmente os habilitados a prestarem os serviços que mencionam.

XI – DO PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS:

Os contratos objeto do presente independentemente de notificação prévia serão suspensos no período compreendido, em razão dos recessos parlamentares conforme preceitua a legislação vigente, salientando que caso haja publicação por parte dos prestadores de serviços em questão durante os períodos mencionados esta correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos mesmos, não gerando qualquer ônus ao Poder Legislativo.

XII – DOS RECURSOS:

O Edital poderá ser impugnado no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do presente edital sobre pena de preclusão.

Haverá possibilidade de recurso dirigido ao presidente, por escrito, no prazo de 5(cinco) dias úteis, cuja decisão será submetida a apreciação do presidente da Câmara Municipal de Rio Verde-GO.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos e dúvidas serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Verde - Goiás.



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – Goiás
Caixa Postal: 310 – CEP 75908-740 – Fone: 64. 3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

Rio Verde-GO, 06 de agosto de 2018.

Giliard Mota de Lima
Presidente da Comissão de Licitação